

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

1193361

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 166.776 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/17

NOME ANTONIO FELIX DE CARVALHO NETO

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO MONTE DE CARVALHO
ANTONIO FELIX DE CARVALHO FILHO

NATURALIDADE BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 21/07/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 51 L. OIBAUX. E. 46

CPF EXP BARRAS-PI 301.663.909-25

1193361

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CNPJ 06.842.751/0001-31 - CNS 148320

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. BARRAS, 09/03/2018, 15h 34m 7 - Cent.

Madora Pacheco Fortes Silva

MADORA PACHECO FORTES SILVA - ESCRIVENTE
Emol. 2.39 T.J. 0.48 Selo C.25 Total 3.12

CARTÓRIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí - Fotos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO ABK 62992

EM BRANCO

[Handwritten signatures]



3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRO, o valor global de **R\$ 1.264.425,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, que será repassado para a CONTRATADA em caráter parcelado de acordo com o efetivamente fornecido.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: FPM / ISS/ ICMS / PNATE / FUNDEB 40% / FME / FUS / FMS / FMAS / FEP / PAB / Recursos do tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no Edital.

4.2. – A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Cabeceiras do Piauí – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

M. Francisco do ...



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, S/N- Centro
Cabeceiras – Piauí



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabeceiras do Piauí - PI, 02 de abril de 2018.

José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIO CARVALHO LTDA
CNPJ sob o nº 06.511.885/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
RG:

2. _____
NOME:
RG: